

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E**  
**DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**  
**DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**  
**EDITAL Nº 004-61 – SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 5028885-20.2017.8.09.0000, em trâmite na 3ª Câmara Cível da Comarca de Goiânia/GO, torna pública a **inclusão de candidato *sub judice* no resultado final no exame psicotécnico**, divulgado por meio dos subitens 1.1.1.2 e 1.1.1.3 do Edital nº 004-16 – SEGPLAN/SSP/PCGO, de 7 de abril de 2017, bem como a sua **convocação para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para a entrega da documentação referente à avaliação de vida pregressa e investigação social e para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, conforme a seguir especificado.

[...]

**1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO RESULTADO FINAL NO EXAME PSICOTÉCNICO, DIVULGADO NO EDITAL Nº 004-16 – SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME PSICOTÉCNICO**

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

**1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

**1.1.1.2** Relação final dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10038364, Joao Francisco Afonso Gabriel

[...]

**1.1.1.3** Relação final dos **candidatos *sub judice* que se declararam com deficiência** considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10038364, Joao Francisco Afonso Gabriel

[...]

**2 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* PARA O PREENCHIMENTO DA FIC E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1 Convocação de **candidato *sub judice*** para o preenchimento da FIC e para a entrega da documentação referentes à avaliação de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

10038364, Joao Francisco Afonso Gabriel

**3 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Convocação de **candidato *sub judice*** para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### **3.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

10038364, Joao Francisco Afonso Gabriel

#### **4 DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

4.1 O candidato convocado deverá preencher a FIC, para fins da avaliação de vida pregressa e investigação social, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_go\\_16](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_go_16), no período das **9 horas** do dia **29 de junho de 2021** às **18 horas** do dia **30 de junho de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2 Será eliminado o candidato que não preencher e(ou) não enviar a FIC na forma e no prazo estipulados no Edital nº 004 – Segplan/SSP/PCGO, de 1º de agosto de 2016, e neste edital.

#### **5 DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

5.1 O candidato convocado para a avaliação de vida pregressa e investigação social disporá do período **5 de julho de 2021, das 9 horas às 12 horas e 6 de julho de 2021, das 9 horas às 12 horas**, para a entrega dos documentos necessários à avaliação de vida pregressa e investigação social, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar procuração simples e específica para tal finalidade, **na sede do Conselho Superior da Polícia Civil, localizado no Prédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, situada na Avenida Anhanguera, nº. 7364, Setor Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74435-300.**

5.2 Para a avaliação de vida pregressa e investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 14 do Edital nº 004 – Segplan/SSP/PCGO, de 1º de agosto de 2016, e neste edital.

5.3 Será eliminado o candidato que não entregar os documentos necessários à avaliação de vida pregressa e investigação social na forma, no prazo e no local estipulados no Edital nº 004 – Segplan/SSP/PCGO, de 1º de agosto de 2016, e neste edital.

#### **6 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Para a perícia médica, a ser realizado no dia **4 de julho de 2021**, às **9 horas** (horário local), no **CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos – Universitário, Rua Antônio Ferreira Pacheco, s/nº (esquina com a 11ª Avenida, nº 1075, antiga Rua 233), Setor Leste Universitário, Goiânia/GO**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.6 do Edital nº 004 – Segplan/SSP/PCGO, de 1º de agosto de 2016, e neste edital.

6.2 O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer, conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 6.1 deste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de 10 minutos para o acerto do relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

6.3 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.4 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste edital.

#### **7 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

7.1 Por ocasião da realização da perícia médica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação da perícia;

- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 7.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre o candidato e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da perícia;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local da perícia, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da perícia médica para evitar aglomeração.

7.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local da perícia médica usando máscara.

7.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

7.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

7.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.

7.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.3 Recomenda-se que o candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

7.4 O candidato que informar que está, na data da perícia médica, acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

7.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração